



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Portaria nº 8 SENARC/MDS

Brasília, 30 de dezembro de 2013.

Assunto: Prorroga os prazos para que os estados e os municípios informem ao MDS a respeito das respectivas prestações de contas dos gastos dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD), referentes ao exercício de 2012

A Secretária Nacional de Renda de Cidadania Substituta, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no uso das atribuições que lhe conferem o Anexo I, do Decreto nº 7.079, de 26 de janeiro de 2010, e o disposto na Portaria GM/MDS nº 103, de 30 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO que o processo de migração do sistema de informação do SuasWeb para o ambiente de hospedagem do "datacenter" MDS, no Serviço de Processamento de Dados (Serpro), trouxe novos problemas de acesso e de instabilidade do aplicativo Demonstrativo 2012; e que parte desses problemas estão em fase de correção, dependendo da execução de serviços prestados pelas empresas de TI, contratadas pelo MDS, impõe-se nova necessidade de prorrogação de prazos, resolve:

Art. 1º Prorrogar os prazos estabelecidos por meio das Portarias GM/MDS nº 754, de 20 de outubro de 2010, e nº 256, de 19 de março de 2010, para que os estados e os municípios informem ao MDS a respeito das respectivas prestações de contas dos gastos dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD), referentes ao exercício de 2012, para as seguintes datas:

- a) 31 de janeiro de 2014, para o lançamento das informações sobre a apresentação da comprovação de gastos dos recursos do IGD aos respectivos Conselhos de Assistência Social; e
- b) 28 de fevereiro de 2014 para o lançamento do resultado do parecer dos respectivos Conselhos de Assistência Social quanto à análise da comprovação de gastos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETÍCIA BARTHOLO DE OLIVEIRA

Secretária Nacional de Renda de Cidadania Substituta